



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 5.810, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

PUBLICADO  
Em 18/04/17  
Dep. de Ação  
Administrativa BMA

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

**WELLINGTON BACELO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar – RS, Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 08.01

201220010 Agricultura

2036000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

Fonte: Rec. 1277 – Taxa de Inspeção Sanitária

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

**ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 08.01

201220010 Agricultura

2036000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

Fonte: Rec. 1277 – Taxa de Inspeção Sanitária

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -...R\$ 2.000,00

**ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 08.01

201220010 Agricultura

2036000 Manutenção da Secretaria de Agricultura

Fonte: Rec. 1277 – Taxa de Inspeção Sanitária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso igual quantia resultante da “Arrecadação de Taxa de Inspeção Sanitária”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 18 DE ABRIL DE 2017.

  
WELLINGTON BACELO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO